GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 757, DE 26 DE JULHO DE 1.966

****

DISPÕE SÔBRE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. NILO PEÇANHA", DESTA LOCALIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a proceder, por administração direta, as obras de adaptação do prédio situado na Praça James Mellor, nº 48, desta cidade, cedido graciosamente pela Loja Maçônica "Paz e Progresso" para funcionamento da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. NILO PEÇANHA", de acôrdo com o projeto anexo, o qual, depois de rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A cessão do prédio dar-se-á pelo espaço de tempo que a Prefeitura Municipal julgar conveniente aos interêsses da Biblioteca.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução dos serviços referidos no Artigo anterior correrão à conta da verba Órgãos Culturais - 3.0.0.0.6.7 -- Despesas Correntes - 3.1.0.0.6.7 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0.6.7 - Encargos Diversos - 01 - Instalação de uma Biblioteca Pública, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de mil

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

B I R I G Ü I

novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura